



173

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002143/026/15

Prefeitura Municipal: Dolcinópolis

Exercício: 2015

Prefeito: José Luiz Reis Inacio de Azevedo

Advogado: Christiano F. Marini (OAB/SP nº 192.245)

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,49%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	82,01%
DESPESAS COM PESSOAL	54,66%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	21,15%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	11,84%

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 24 de outubro de 2017, pelo voto do Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu pela emissão de **parecer desfavorável** à aprovação das contas do PREFEITO DE DOLCINÓPOLIS relativas ao exercício de 2015, com **recomendações** e **severas advertências** à Municipalidade.

Determinou, ainda, a abertura de **autos próprios** para apuração dos indícios de desvios de finalidade na aplicação de recursos vinculados às obras de reforma ou construção de: Centro de Convivência do Idoso - CCI; Centro de Saúde/ UBS e Creche/ Escola.

Por derradeiro, deliberou sejam comunicados ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JALES, mediante ofício, os fatos narrados relativos à Despesa de Pessoal (Retenção de valores a título de Empréstimos Consignados sem o correspondente repasse à instituição financeira credora).

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI
Relator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 25/11/17